



OFÍCIO Nº 151-A/2020-SEMUST

Tracuateua, 20 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeito Municipal de Tracuateua/PA

Assunto: Aquisição de Medicamentos, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), conforme previsto, na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e no decreto municipal nº 034/2020, de 20 de março de 2020, assim como, atender a Ação Civil Pública Cível nº 0801387-282020.8.14.0009.

Senhor Prefeito,

Diante da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, vem através deste ofício expor a necessidade de tomar medidas para enfrentamento das emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no diz respeito a aquisição de Medicamentos necessários para atender pacientes acometidos do corona vírus e para proteção dos profissionais de saúde que estão na linha de frente do enfrentamento da pandemia, por um **período médio de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a necessidade.**

Diante do exposto encaminhamos em anexo o Termo de Referência com as especificações dos Medicamentos, de forma emergenciais que precisam ser contratados, além das obrigações necessárias entre as partes, em virtude da urgência para contratação já encaminhamos as devidas cotações de preços que continha todos os itens do termo de referência, mas diante da Ação Civil Pública Cível nº 0801387-282020.8.14.0009, iremos adquirir somente o que foi solicitado na referida ação, para formalização da Dispensa Especial de Licitação como forma de prevenção e tratamento ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Respeitosamente,

Luíne Glins Cunha
Secretária Municipal de Saúde
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019
LUÍNE GLINS CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), conforme previsto, na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e no decreto municipal nº 034/2020, de 20 de março de 2020, assim como, atender a Ação Civil Pública Cível nº 0801387-282020.8.14.0009.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento de caráter emergencial fundamenta-se na disposição de aquisição dos Medicamentos, destinados exclusivamente ao enfrentamento da grave situação de Saúde Pública de importância internacional decorrentes da Pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 inciso IV, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 033/2020, de 18 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 034/2020, DE 20 de março de 2020.

3 – DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL: descrevemos os Medicamentos, abaixo especificados que nos darão condições de forma rápida e eficiente na prevenção de uma possível disseminação, bem como no tratamento da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus) em nosso município, haja visto que não temos em estoque os medicamentos e os materiais técnicos e EPIs para atender a população que que venham a precisar dos medicamentos, assim como atender os profissionais da saúde no que se refere a proteção no desempenho de suas atividades diárias. E o executivo municipal através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal nº 033/2020, buscou soluções imediatas com o objetivo de enfrentar e tratar a pandemia do COVID-19, utilizando-se da Dispensa Especial de Licitação acudida na Medida Provisória nº 926/20 e decreto municipal nº 034/2020.

MEDICAMENTOS			
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
01	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	15.000
02	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	5.000
03	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP.	20.000
04	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP.	5.000
05	CLOROQUINA 150 MG	COMP.	5.000

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Juntamente com a proposta discriminada, a contratada deverá juntar os seguintes documentos específicos e de apresentação obrigatória para a aquisição do Produto(s):



a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

b) CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

- Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e de seguridade social;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, tributária e não tributária;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito e de regularidade fiscal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

C) OUTROS:

- Cédula de Identidade;
- Ato constitutivo da Empresa e alterações;
- Certidão negativa de falência ou Concordata, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) produto(s) deverão ser:

- a) Entregues parceladamente ou na sua totalidade(s), conforme a demanda, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) Local de Entrega: os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua – SEMUST.

6. DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S): Será recebido nas seguintes condições:

- a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as especificações deste Termo de



Referência, a Contratada deverá substituir ou complementar os medicamentos, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

c) A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência dos medicamentos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade entregues.

7. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS MATERIAIS:

a) Da aprovação dos produtos – Será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

b) Em hipótese alguma será aceito algum medicamentos e material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

c) O transporte e a embalagem tanto dos medicamentos, objeto deste Termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente.

8. DO PAGAMENTO: Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal.

a) A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e as Certidões Estadual e Municipal, além da Trabalhista;

b) Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela CONTRATADA, o pagamento não será efetuado até que esta providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento;



9 – DA CONTRATANTE: São obrigações da Contratante

- a) Receber o(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) produto(s) contratado(s).
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, e Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do produto (s), de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) produto(s), no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DA CONTRATADA: São obrigações da Contratada

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o(s) material(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) produto(s) contratado(s);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) produto(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.